



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2284/2026

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.699/2022, para atualizar o valor da subvenção social destinada à Associação dos Idosos Unidos Venceremos – ASSIUV, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.699/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Idosos Unidos Venceremos – ASSIUV, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), podendo o repasse ser efetuado de forma INTEGRAL, em parcela única, ou de forma MENSAL, em até 04 (quatro) parcelas, conforme disponibilidade financeira e cronograma definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **05/02/2026 13:00:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1278.6U59.7583.828X.4826**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.94A.946** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2284/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em **05/02/2026 - 12:58:09**

Código de Autenticidade deste Documento: **12W1.4358.609Z.A348.6651**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



Sites
Publicação no site: athus.buritis.ro.gov.br
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

05/02/2026 a 01/03/2026
Assinatura: *Tamara A. da Silva*

